

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Eletrónica e Redes de Telecomunicações (D)

FASE 1
Regime TeSP

Data 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Seriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4510	42525	Afonso Pires de Serafim Carvalho	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4510	41949	Cirilo Manuel Gomes Mançanol	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4510	41752	Alia Dabo	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4510	41864	David Quintino Sambé	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4510	41430	Jefferson Agostinho Candjan	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	5	Colocado
4510	42133	Avito Soares Cassama	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	6	Excluído 1)
4510	41710	Braima Bassondali Gomes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	7	Excluído 2)
4510	41702	Upa Luís Jugurute	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	8	Excluído 3)
4510	41766	Etchen Mendes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	9	Excluído 2)

Observações:

Critérios de seriação: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1.e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso – Candidato de idade superior.

1) Documento de identificação civil com validade expirada.

2) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

3) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram devidamente reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.